



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do **CONTRATO Nº 026/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O Prazo de Execução do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 14/05/2022.

Parágrafo Segundo: O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se a partir do dia 18/05/2022.

Parágrafo Terceiro: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **RS 1.007.085,29 (Hum milhão, sete mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

Parágrafo Quarto: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 15.122.150Z.2979.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 13 de Maio de 2022.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES RELI - EP
João Batista da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 000.181.34408

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48